

DIREX/061/2016

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de maio de 2016.

Ban Ki-moon
Secretário Geral
Nações Unidas
New York, NY, NY 10017 - USA

Sr. Secretário Geral,

Gostaria de confirmar que a Unimed Sul Capixaba Cooperativa de Trabalho Médico apoia os Dez Princípios do Pacto Global, relacionados a Direitos Humanos, Direitos do Trabalho,

Proteção do Meio Ambiente e Combate à Corrupção em todas as suas formas.

Com esta comunicação, expressamos nossa intenção de apoiar e difundir tais princípios dentro de nossa esfera de influência. Comprometemo-nos a fazer do Pacto Global e seus princípios parte da estratégia, cultura e operações diárias de nossa organização, empreender esforços para divulgar publicamente este compromisso junto aos nossos funcionários, parceiros, clientes, público em geral e o engajamento em projetos de colaboração que promovam o avanço, em particular, os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas.

O motivo da falha na Comunicação de Progresso – COP, deu-se devido a falta de atualização de dados no site do Pacto Global, o que ocasionou que os comunicados enviados a Unimed Sul Capixaba não chegassem ao responsável pelo envio do documento.

Reconhecemos que um requisito fundamental para a participação no Pacto Global é a apresentação de uma Comunicação de Progresso (COP), que descreva nossos esforços na implantação dos dez princípios. Apoiamos a prestação de contas e transparência das informações, e, por conseguinte, comprometer a apresentar um relatório sobre os progressos realizados no prazo de um ano após a adesão ao Pacto Global, e depois anualmente, de acordo com a política de COP do Pacto Global. Isso inclui:

* A declaração assinada pelo Presidente ou Diretor-executivo da empresa, expressando o apoio contínuo ao Pacto Global e renovando o compromisso contínuo com a iniciativa e os seus princípios. Esta declaração não é a carta inicial de compromisso para participar do Pacto Global.

* Uma descrição de ações práticas (ou seja, a divulgação de quaisquer políticas, procedimentos, atividades relevantes) que a empresa realizou (ou pretende realizar) para implementar os princípios do Pacto Global, em cada uma das quatro áreas temáticas (direitos humanos, trabalho, meio ambiente, anticorrupção).

* Uma medição de resultados (ou seja, o grau em que os indicadores de metas/desempenho foram cumpridos, ou outras medidas qualitativas ou quantitativas de resultados).

Atenciosamente,


Pedro Scarpi Melhorim
Diretor Presidente